



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua LuisCatelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP - 29725-000 - Marilândia - ES
Site www.camaramarilandia.es.gov.br
Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE Nº. 064 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando à instalação de 02 (dois) quebra molas, sendo, um próximo ao Supermercado Locatelli e outro próximo ao Supermercado Casali.

JUSTIFICATIVA

A colocação dos quebra-molas nos referidos pontos em muito ajudará no sentido de reduzir a velocidade dos veículos, proporcionando maior segurança aos pedestres que frequentemente transitam pela avenida. Muitas crianças, idosos e adolescentes atravessam diariamente a avenida correndo risco de atropelamento devido o fluxo intenso de veículos com velocidade acima do permitido, pois muitos não respeitam o limite de velocidade. Portanto, solicito que sejam colocados os dois quebra-molas com urgência nos pontos solicitados, para assim proporcionar maior segurança aos nossos munícipes.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.


EVANDRO VERMELHO
PRESIDENTE
VEREADOR – AUTOR

Encaminha-se a Prefeito Municipal
Em, 18/04/2017


PRESIDENTE

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º <u>297</u> Fls. <u>130</u> Livro <u>011</u>
Marilândia - ES - Em: <u>12/04/2017</u>
